



Decreto N° 130 - de 27 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND. - - - - R\$ 57.324,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 57.324,25

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 57.324,25

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0008-2.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA - - - - R\$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 33.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0057-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL - - - - R\$ 25.177,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.177,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 25.177,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 115.501,25

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 115.501,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Julho de 2023


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 27 / 07 / 23
Ass.: 